



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2022, de 07 de julho de 2022.

Aprova as Famílias escolhidas no processo de Seletivo

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 189/2021, de 03 de agosto de 2021, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI em 07 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escolha das (02) duas Famílias selecionadas e capacitadas para exercer a função de Família Acolhedora no Programa Social do Município de Agudos do Sul.

1.1) A "Família Acolhedora", selecionada receberá mensalmente, enquanto perdurar o acolhimento, Bolsa Auxílio destinada ao suprimento das necessidades da pessoa idosa ou adulto PCD inserida no serviço de acolhimento, Programa "Reviver", com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, no valor de:

a) Valor equivalente a três UFM por acolhido quando este não receber qualquer auxílio da previdência social, e de 1 (um) UFM quando este receber auxílio da Previdência Social ou qualquer espécie de pensão alimentar.

b) Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

O serviço prestado pelas famílias acolhedoras é de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município de Agudos do Sul/PR

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de Julho de 2022.

Ana Regina Corodel
PRESIDENTE DO CMDI